



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 13.386/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de conduta de servidora pública municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta de servidora pública municipal **C. U.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme os artigos 175 incisos I, II, III, IV, IX e X; 176 inciso XIV; 192 incisos V, VII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009.

**Art. 2º.** – A servidora pública ora indiciada, deverá ser afastada preventivamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.126/2023.

**Art. 4º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

**Art. 5º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



# **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

**Art. 6º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de julho de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal